



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1556A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1556A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.723, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**DESIGNA COMISSÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE VALOR  
LOCATIVO DE IMÓVEL,  
REALIZAÇÃO DE VISTORIA E  
EMISSÃO DE LAUDO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de avaliar o valor locativo, realizar vistoria e emitir laudo técnico do imóvel descrito neste artigo:

**I - GABRIELA FERNANDA BARBOSA**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, matrícula nº 94431;

**II - AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos, matrícula nº 10502;

**III - WELLINGTON ALMEIDA DIAS**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, matrícula nº 7145, atualmente exercendo o cargo em comissão de Assessor de Ampla Assistência.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da avaliação corresponde à matrícula nº 1.354, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cardoso/SP, de propriedade de Renata da Silva Carvalho Tomé, cadastrado nesta municipalidade sob nº 012004600, localizado na Avenida Marinheiro, nº 1.503, Centro, Cardoso/SP.

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, não sendo remunerados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 040/2026 - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 016/2026, que objetiva a **FORNECIMENTO DE BANDEIRA (MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL), PLACA DE PERPÉTUA E PLACA DE INAUGURAÇÃO**, em favor das empresas: **BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, relativo aos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15 e 16, totalizando o valor de R\$ 204.578,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais), **MABUS EMPRESARIAL LTDA**, relativo aos itens: 09 e 14, totalizando o valor de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais) e **IBIPORÃ ADESIVOS LTDA**, relativo aos itens: 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 18.325,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decretos Municipais nº 4.120/25, 4.121/25, 4.122/25 e 4.124/25, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis.

Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 15 de abril de 2026.

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**  
Prefeito Municipal